



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Resolução CEPE N.º 171/89**

**Ementa:** Aprova alterações na estrutura de pré-requisitos das disciplinas constantes do currículo do Curso de Engenharia Civil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normalizar procedimentos de quebras sistemáticas de pré-requisitos no curso de Engenharia Civil;

considerando o parecer da Comissão Especial do Colegiado de Curso, que desenvolveu estudo sobre a estrutura de distribuição dos pré-requisitos das várias disciplinas que compõem o currículo pleno do referido curso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as seguintes alterações na estrutura de pré-requisitos das disciplinas constantes do currículo do Curso de Engenharia Civil:



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 171/89

1. PARA A DISCIPLINA "PROJETOS DE OBRAS CIVIS - CIV - 291"

a) Concreto Armado II.

b) 170 créditos integralizados no curso.

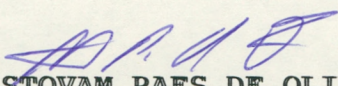
2. PARA A DISCIPLINA "PONTES II - CIV - 263"

a) Pontes I - CIV - 215

b) Construções Metálicas e de Madeira - CIV - 261.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE